

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO N° 302/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017.

REVOGA O DECRETO DE N° 294, DE
03 DE JULHO DE 2017, QUE
CONVOCA A VII CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO
NA DATA E RETIFICA A VII
CONFERENCIA PARA VIII
CONFERENCIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, **considerando** a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do sistema, de acordo com o disposto no inciso vi do artigo 18 da lei nº.8742 de 07 de dezembro de 1993, (LOAS)

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o decreto de nº 294, de 03 de julho de 2017, que convoca para a VII Conferência e **retifica** para VIII Conferência Municipal de Assistência Social com atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

Art. 2º- A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Boa Vista do Tupim/Ba, no dia 24 agosto de 2017;

Art. 3º- A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: "garantia de direitos no fortalecimento do SUAS";

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do Orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social,



Praça Rui Barbosa , 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C097C2269E64EEFFFC6928CFB7FE0D0A

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Parágrafo Único – Apoiarão a Organização da Conferência, a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Finanças, Assessoria de Comunicação;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –
BA, em 27 de julho de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Boa Vista do Tupim
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



Praça Rui Barbosa , 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C097C2269E64EEFFFC6928CFB7FE0D0A